

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

Processo Digital nº: 1014689-96.2017.8.26.0564
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Tomé Equipamentos e Transportes S.A.

04ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
Dr. Sérgio Hideo Okabayashi MMº Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO das RECUPERANDAS: TOMÉ PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.131.437/0001-90, TOMÉ ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.245.802/0001-88, TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.384.832/0001-24, SOTREL EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.908.804/0001-02, TOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.238/0001-20, TOMÉ EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.683.402/0001-78, BELA ROMA SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.443.178/0001-00, SANTALUZ LOGISTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.178.215/0001-26. O Dr. Sérgio Hideo Okabayashi, MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo /SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão das Unidades Produtivas Isoladas ("UPI's"), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial, ajuizada por TOMÉ PARTICIPAÇÕES S/A e outras - Processo nº 1014689-96.2017.8.26.0564, e que foi designada a venda das Unidades Produtivas Isoladas ("UPI's") descritas abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS UPI's - As UPI's serão vendidas em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor *www.hastavip.com.br*, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - As visitas deverão ser agendadas via e-mail *juridico@hastavip.com.br*, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal *www.hastavip.com.br*, e terá início no dia 16/12/2019 às 10hs e se encerrará dia 19/12/2019 às 10hs, onde serão aceitos lances mínimos aos valores apurados como justos nos laudos de avaliação de cada uma das UPIs. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal *hastavip.com.br*, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das **hs, no Auditório localizado na Rua dos Omaguas, 98 Bairro Pinheiros, CEP 05419-020, São Paulo-SP, em igualdade de condições. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Eduardo Jordão Boyadjan, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 464. DOS DÉBITOS - As UPI's serão apreçadas sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade do Grupo TOMÉ exceto se o arrematante for: (i) sócio das sociedades recuperandas, ou sociedade controlada pelo Grupo TOMÉ; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do Grupo TOMÉ ou de sócio das sociedades recuperandas; (iii) identificado como agente do Grupo TOMÉ com o objetivo de fraudar a sucessão. Os custos relativos ao registro da transferência da propriedade dos ativos que compõe cada uma das UPI's correrão por conta do arrematante, tais como as despesas de ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, que, para fins de cálculo do valor e emolumentos, o adquirente deverá observar a legislação municipal aplicável. Os custos relativos a eventuais atos que necessitem de registro previamente ao registro da transferência de propriedade das UPI's correrão por conta do arrematante, DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento do Leilão, através de TED (transferência eletrônica disponível) a cada um dos credores financeiros extraconcursais aderentes, na forma do plano de recuperação judicial do Grupo TOMÉ, sob pena de se desfazer a arrematação. DA MULTA - Caso o proponente vencedor do presente processo competitivo, por sua culpa, não efetue o pagamento para arrematação da UPI no prazo e nas condições previstas neste Edital, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor. Nesta hipótese, o proponente que tiver oferecido o segundo melhor lance será declarado vencedor do processo competitivo, e assim sucessivamente. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à *Eduardo Jordao Boyadjan*, a título de comissão, o valor correspondente a *5*% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação da UPI. A referida comissão não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do proponente vencedor, nos termos do Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal *hastavip.com.br*. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/2005 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:** LOTE Nº 01: "UPI José Odorizzi": é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Tomé Equipamentos e Transportes LTDA - em recuperação judicial), registrado na Matrícula nº 31.119, do 02º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 57.267.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais).LOTE Nº 02: "UPI Cordovil": é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Sotrel Equipamentos S.A. - em recuperação judicial), registrado na Matrícula nº 26.925 do 08º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais).LOTE Nº 03: "UPI Araraquara": é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Tomé Engenharia e Transportes LTDA-em recuperação judicial), registrado na Matrícula nº 69.141 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara/SP Valor da Avaliação do lote nº 03: R\$ 1.386.900,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).LOTE Nº 04: "UPI Macaé": é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Sotrel Equipamentos LTDA - em recuperação judicial), registrado na Matrícula nº 22.967 do 02º Cartório de Registro de Imóveis de Macaé/RJ Valor da Avaliação do lote nº 04: R\$1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais).LOTE Nº 05: "UPI - Vaga de Garagem: é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Tomé Equipamentos e Transportes LTDA-em recuperação judicial), registrado na Matrícula nº 13.980 do 07º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Valor da Avaliação do lote nº 05: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).LOTE Nº 06: "UPI - Bela Roma : é constituída pelo Imóvel (de propriedade da Bela Roma SPE-em recuperação judicial), registrado nas Matrículas nº 39.178, 39.179, 39.181, 39.183, 39.184, 39.185, 39.186, 39.187, 39.518, 39.190, 39.193, 39.195, 39.196, 39.206, 39.207, 39.208, 39.209, 39.210, 39.213, 39.216, 39.215, 39.221,



39.228, 39.225, 39.226, 39.230, 39.231, 39.236, 39.198, 39.200, 39.201, 39.2013, 39.204, 38.740, 39.234 e 39.241 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Volta Redonda/RJ Valor da Avaliação do lote nº 06: R\$ 4.428.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil reais).

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de outubro de 2019.

EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
PROCESSO Nº 0028966-62.2002.8.26.0564 Ordem nº 2350/2002

EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO NA FALÊNCIA DE PLASGIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS. - JUSTIÇA GRATUITA - O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. AVISA AOS CREDORES e demais interessados que por este Juízo onde se processam os termos e atos da FALÊNCIA DE PLASGIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS (Processo Físico nº 0028966-62.2002.8.26.0564, Nº Ordem 2350/2002), que pelo Sr. Administrador, Dr. Nelson Garey, OAB/SP 44.456, foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO, abaixo indicado:

QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO
Artigo 18 da Lei nº 11.101/05

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: EXTRACONCURSAL (Custas)
União Fazenda Nacional R\$ 18,28
Fazenda Nacional União R\$ 689,03

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: TRABALHISTA
Amilton Guilherme Seguessi R\$ 13.295,45
Carlos Eduardo Nunes de Oliveira R\$ 13.813,32
Maria Luiza Silva R\$ 57.000,00
Maria de Lurdes Rodrigues R\$ 9.152,36

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: PRIVILÉGIO FISCAL
União Fazenda Nacional R\$ 1.321,60
União Fazenda Nacional R\$ 3.310,41
União Fazenda Nacional R\$ 1.591,94
União Federal (fazenda Nacional) R\$ 531.570,09
Fazenda Nacional União R\$ 857,20
Fazenda Pública do Estado de São Paulo R\$ 228.717,11
Município de São Bernardo do Campo R\$ 12.249,59

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO
Eletropaulo Metropolitana Elet. de São Paulo S/A R\$ 47.634,22
Macroplast Industria e Comércio de Plásticos Ltda. R\$ 134.334,92
Maria Luiza Silva R\$ 15.385,62

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: SUBQUIROGRAFÁRIO
União Federal (fazenda Nacional) R\$ 45.979,33
Eletropaulo Metropolitana Elet. de São Paulo S/A R\$ 588,08

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital na forma da Lei Falimentar. NADA MAIS. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, aos 22 de Outubro de 2019.

5ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO CARLO MAZZA BRITTO MELFI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL HELIO PIMENTEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0427/2019

Processo 1014113-74.2015.8.26.0564 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento - Fusion Tecnologia Ativos Ltda - GCM Cargo Transportadora Ltda. - Me - Alfredo Luiz Kugelmas - Itaú Unibanco S/A - - 'BANCO BRADESCO S.A. - - Iraci Schmitt Micro Empreendedor Individual - - Claudio Marchetti Hiroki - - 'Município de São Bernardo do Campo - - Andre Garcia da Costa - - Sandra de Barros Chaves - - ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA - - Marino & Marino Comércio Varejista de Alimentos Ltda. Epp - - Andre de Jesus Pereira - - SBBRAST PARTICIPAÇÕES S.A. - - Claudio Marchetti Hiroki - - Cinthia Karen Nakamura - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014113-74.2015.8.26.0564- ORDEM: 1135/15 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao GUSTAVO CUNHA DE MELLO E RUBEN CUNHA DE MELLO, sócios da falida GCM CARGO TRANSPORTADORA LTDA. - ME, CNPJ 03.294.073/0001-21, que foi designado neste Juízo, audiência para tomada de declarações para o dia 08 de novembro de 2019, às 15:00 horas, a ser realizada na Rua 23 de maio, 107-Vila Tereza-São Bernardo do Campo-SP (sala 208). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS (OAB 86933/SP), SIMONE PROSDOSSIMI STAHELIN SCHMITT (OAB 28210/SC), TARNA APARECIDA VILIMEK (OAB 338301/SP), NAUDIMAR DE MOURA CAVALCANTE (OAB